

Impasse. Câmara pode derrubar decisão, mas, se isso acontecer, prefeitura promete ingressar com ação

Vetado projeto de lei que proíbe trabalho de flanelinhas em Vitória

Procuradoria da prefeitura diz que não cabe ao município legislar sobre o assunto

REDAÇÃO MULTIMÍDIA

■ A Prefeitura de Vitória encaminhou para a Câmara, ontem, o veto do projeto de lei que proíbe o trabalho de flanelinhas na Capital. De acordo com a Procuradoria do Executivo, a proposta é

inconstitucional, pois não cabe ao município legislar sobre um assunto da União, e tão pouco interferir numa profissão que é regulamentada por lei.

Segundo o procurador-geral da prefeitura, Jader Ferreira Guimarães, a Lei 6.242, de 1975, ressalta que o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, em todo território nacional, depende de registro na Delegacia Regional

do Trabalho (DRT).

"Esse projeto de lei desrespeita a liberdade que cada um indivíduo tem de exercer profissão, ofício ou emprego, atendendo àquilo que está previsto na legislação. Também fere o princípio da autonomia dos entes federados. Essas duas normas combinadas jamais podem ser desrespeitada", afirma o procurador.

Agora, cabe aos vereadores analisar se derrubam ou

mantém o veto do prefeito. O procurador do Executivo disse, ainda, que se o veto for derrubado pelos parlamentares, a prefeitura vai ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Tribunal de Justiça.

OMISSÃO

Para o vereador Max Da Mata (DEM), autor do projeto de lei, a posição adotada pela prefeitura é omissa

às necessidades da população. "Se a prefeitura considera o trabalho de flanelinha legal, porque não regulamentou e fiscalizou a atuação deles na cidade?", questiona o vereador.

Para Max, a regulamentação da atividade tem que ser discutida de maneira mais séria. "Essas pessoas precisam ser cadastradas e qualificadas para que possam conseguir uma recolocação no mercado de trabalho".

“Esse projeto desrespeita a liberdade que cada um indivíduo tem de exercer profissão, atendendo ao que está previsto na legislação”

JADER FERREIRA
PROCURADOR-GERAL
DA PREFEITURA